PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

JORNAL OFICIAL DE AMPARO

Conforme Lei 4.101, de 16 de setembro de 2020

Quarta-feira, 10 de abril de 2024 | Ano XIX | Edição 1839 | amparo.sp.gov.br

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Gabinete do Prefeito 2
Secretaria Municipal de Justiça 2
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania 4
Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação 4
SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto 6

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

EXPEDIENTE

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

Criada pela Lei Nº 4.101/2020
PAÇO MUNICIPAL "Prefeito Carlos Piffer"
Avenida Bernardino de Campos nº 705 - Ribeirão
CEP: 13900-400 - Tel.: (19) 3807-9300
email: jornaloficial@amparo.sp.gov.br - site: www.amparo.sp.gov.br
Secretaria de Governo e Relações Institucionais
Jornalista Responsável: Moisés de Camargo (MTB 62 186 SP)

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

ERRATA

Na edição do Jornal Oficial de nº 1832A, publicada no dia 27 de março de 2024, ano de XIX, página 2, na Portaria n.º 034, de 27 de março de 2024 que dispõe sobre servidora indicada para receber despesa administrativa, **ONDE SE LEU**:

"§1º **-** O referido adiantamento será permitido excepcionalmente no período que compreende os dias 01 a 03 de março de 2024, a fim de custear despesas oriundas de viagem dos participantes do curso de capacitação de novos operadores do Sistema de Benefícios ao Cidadão - SIBEC/Bolsa Família."

Deve-se considerar o **correto** e **LEIA-SE**:

"§1º **-** O referido adiantamento será permitido excepcionalmente no período que compreende os dias 01 a 03 de **abril** de 2024, a fim de custear despesas oriundas de viagem dos participantes do curso de capacitação de novos operadores do Sistema de Benefícios ao Cidadão - SIBEC/Bolsa Família.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Amparo,
aos 10 de abril de 2024.

JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

.....

PORTARIA Nº 037, DE 10 DE ABRIL DE 2024

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica revogada a Portaria nº 035 de 02 de abril de 2024, com a cessação imediata de seus efeitos.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 10 de abril de 2024.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Amparo,
aos 10 de abril de 2024.

JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

.....

PORTARIA Nº 038, DE 10 DE ABRIL DE 2024

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - A Portaria nº 55, de 05 de abril de 2022, que dispõe sobre a indicação de servidores que poderão receber adiantamento mensal de numerário, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"**Artigo 1º** - .....

Responsável	Descrição/Órgão	Justificativa	Valor
Marcelo Nery	Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil e Trânsito - Guarda Civil Municipal	Despesas de pequenos valores	R$700,00
Marcelo Nery	Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil e Trânsito - Guarda Civil Municipal	Despesas de viagens	R$300,00

....."

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 10 de abril de 2024.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

ELISANITA APARECIDA DE MORAES
Secretária Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicada na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Amparo,
aos 10 de abril de 2024.

JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

.....

PORTARIA Nº 039, DE 10 DE ABRIL DE 2024

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Indicar o servidor que poderá receber adiantamento mensal de numerário, mediante prévio empenho na dotação orçamentária própria, por estimativa, sujeito à prestação de contas até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao recebimento, com as suas finalidades e limites:

Responsável	Descrição/Órgão	Justificativa	Valor
Graziele Thais Ribeiro Cardeal	Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais	Despesas de pequenos valores	R$500,00

Artigo 3º - Fica revogada a Portaria n.º 004 de 10 de janeiro de 2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 10 de abril de 2024.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

ELISANITA APARECIDA DE MORAES
Secretária Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicada na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Amparo,
aos 10 de abril de 2024.

JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 28, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

MYKNER MARCEL CASAGRANDE DE LIMA, Assessor Jurídico Chefe, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 5.677, de 27 de abril de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo

Administrativo de Sindicância para apurar os fatos ocorridos no processo administrativo nº 01300/2024.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para integrarem a Comissão de Processo Administrativo de Sindicância, que, sob a presidência do primeiro, irão apurar os fatos narrados no Processo Administrativo em epígrafe.

- Nairana Souza Fernandes da Silva; e
- Júlio César Formigari Gandolphi.

§ 1º A Comissão deverá iniciar seu trabalho imediatamente após o recebimento da presente Portaria, e terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de instalação, para conclusão.

§ 2º Fica estabelecido que os servidores designados no *caput* deste artigo deverão se organizar para exercer os trabalhos da pertinente Comissão, sem prejuízo de suas atividades inerentes ao cargo, devendo ajustar previamente os horários com seu superior hierárquico.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 10 de abril de 2024.

MYKNER MARCEL CASAGRANDE DE LIMA
Assessor Jurídico Chefe

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 10 de abril de 2024.

JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

.....

PORTARIA Nº 29, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

MYKNER MARCEL CASAGRANDE DE LIMA, Assessor Jurídico Chefe, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 5.677, de 27 de abril de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo de Sindicância para apurar os fatos ocorridos no processo administrativo nº 00944/2024.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para integrarem a Comissão de Processo Administrativo de Sindicância, que, sob a presidência do primeiro, irão apurar os fatos narrados no Processo Administrativo em epígrafe.

- Nairana Souza Fernandes da Silva; e
- Fernanda Teixeira.

§ 1º A Comissão deverá iniciar seu trabalho imediatamente após o recebimento da presente Portaria, e terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de instalação, para conclusão.

§ 2º Fica estabelecido que os servidores designados no *caput* deste artigo deverão se organizar para exercer os trabalhos da pertinente Comissão, sem prejuízo de suas atividades inerentes ao cargo, devendo ajustar previamente os horários com seu superior hierárquico.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 10 de abril de 2024.

MYKNER MARCEL CASAGRANDE DE LIMA
Assessor Jurídico Chefe

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 10 de abril de 2024.

JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

.....

PORTARIA Nº 30, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

MYKNER MARCEL CASAGRANDE DE LIMA, Assessor Jurídico Chefe, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 5.677, de 27 de abril de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo de Sindicância para apurar os fatos ocorridos no processo administrativo nº 00943/2024.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para integrarem a Comissão de Processo Administrativo de Sindicância, que, sob a presidência do primeiro, irão apurar os fatos narrados no Processo Administrativo em epígrafe.

- Maitê Franco; e
- Fernanda Teixeira.

§ 1º A Comissão deverá iniciar seu trabalho imediatamente após o recebimento da presente Portaria, e terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de instalação, para conclusão.

§ 2º Fica estabelecido que os servidores designados no *caput* deste artigo deverão se organizar para exercer os trabalhos da pertinente Comissão, sem prejuízo de suas atividades inerentes ao cargo, devendo ajustar previamente os horários com seu superior hierárquico.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 10 de abril de 2024.

MYKNER MARCEL CASAGRANDE DE LIMA
Assessor Jurídico Chefe

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 10 de abril de 2024.

JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

.....

PORTARIA Nº 31, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

MYKNER MARCEL CASAGRANDE DE LIMA, Assessor Jurídico Chefe, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 5.677, de 27 de abril de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo de Sindicância para apurar os fatos ocorridos no processo administrativo nº 00941/2024.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para integrarem a Comissão de Processo Administrativo de Sindicância, que, sob a presidência do primeiro, irão apurar os fatos narrados no Processo Administrativo em epígrafe.

- Rafaela Bonache Ferreira; e
- Marina Gonçalves Bernardino.

§ 1º A Comissão deverá iniciar seu trabalho imediatamente após o recebimento da presente Portaria, e terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de instalação, para conclusão.

§ 2º Fica estabelecido que os servidores designados no *caput* deste artigo deverão se organizar para exercer os trabalhos da pertinente Comissão, sem prejuízo de suas atividades inerentes ao cargo, devendo ajustar previamente os horários com seu superior hierárquico.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 10 de abril de 2024.

MYKNER MARCEL CASAGRANDE DE LIMA
Assessor Jurídico Chefe

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 10 de abril de 2024.

JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE PROPOSTAS E CELEBRAÇÃO DE PARCERIAS VOLUNTÁRIAS Nº 001/2024.

O Município de Amparo, por meio da Comissão de Seleção no uso de suas atribuições e, considerando a grande demanda de trabalho, retifica o item 6 e 8 do presente edital conforme descrito abaixo. Republica-se com as seguintes retificações:

6. Da fase de Seleção

6.1 A fase de seleção observará as seguintes etapas:

Tabela 01

Ordem	Etapa	Prazo
1	Publicação do Edital e envio das Propostas	04/03/2024 a 03/04/2024
2	Etapa de Seleção das Propostas	04/04/2024 **a 11/04/2024**
3	Publicação do Resultado Preliminar.	**12/04/2024**
4	Prazo para Interposição de Recursos.	**15/04/2024 a 19/04/2024**
5	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção.	**22/04/2024**
6	Homologação e Publicação do Resultado Final	**23/04/2024**

8.1. A fase de celebração observará as seguintes etapas até a assinatura do instrumento de parceria:

Tabela 03

Ordem	Etapa	Prazo
1	Convocação da OSC selecionada.	**24/04/2024**
2	Entrega do plano de trabalho e documentos para cumprimento dos requisitos para celebração da parceria e regularização de documentação se necessário	**25/04/2024 a 26/04/2024**
3	Parecer do Órgão Técnico.	**29/04/2024**
4	Assinatura do Termo de Colaboração.	**30/04/2024**
5	Previsão de Início da Parceria.	**02/05/2024**

Amparo, 10 de abril de 2024.

Comissão de Seleção

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PORTARIA Nº 106 DE 10 DE ABRIL DE 2024

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Art. 1º - **Nomear,** *a partir de 09 de abril de 2024*, nos termos da Lei n° 4337/2023, de 11 de julho de 2023, **RONALDO FRANCO DE GODOY**, matrícula 13035, para exercer o cargo de ASSESSOR da Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais, cujas atividades, requisitos, habilidades e competências encontram-se descritas na citada Lei.

Artigo 2 º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos *a partir de 09 de abril de 2024,* revogando as disposições em contrário.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

LUIS FELIPE DE PAULA
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

Publicada no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação da Prefeitura do Município de Amparo, em 10 de abril de 2024.

PORTARIA Nº 107 DE 10 DE ABRIL DE 2024

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - **Cessar**, a partir de *09 de abril de 2024*, a Portaria que concedeu nos termos do Art. 41 da Lei Municipal Nº 4.021 de 08 de agosto de 2019, a Gratificação de Função, da servidora Srª. **GRAZIELE THAIS RIBEIRO CARDEAL,** matrícula 12428, pertencente do quadro permanente de pessoal.

Artigo 2º - Nomear, *a partir de 10 de abril de 2024*, nos termos da Lei n° 4337/2023, de 11 de julho de 2023, **GRAZIELE THAIS RIBEIRO CARDEAL**, matrícula 12428, para exercer o cargo de SUPERVISORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL da Secretaria Municipal de Governo e Reações Institucionais, cujas atividades, requisitos, habilidades e competências encontram-se descritas na citada Lei.

Artigo 3 º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos *a partir de 09 de abril de 2024,* revogando as disposições em contrário.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

LUIS FELIPE DE PAULA
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

Publicada no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação da Prefeitura do Município de Amparo, em 10 de abril de 2024.

PORTARIA Nº 108 DE 10 DE ABRIL DE 2024

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - **Transferir**, *a partir de 10 de abril de 2024,* o Sr. **REINALDO BATISTA DE SOUSA**, matrícula 12954, ocupante do cargo em comissão de Assessor Especial, nomeado pela Portaria nº 359 de 11 de julho de 2023, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano para *Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços*

Públicos.

Artigo 2 º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogando as disposições em contrário.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
LUIS FELIPE DE PAULA
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais
JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação
Publicada no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação da Prefeitura do Município de Amparo, em 10 de abril de 2024.

.....

LICITAÇÃO:- Processo nº 00209/2024 - **ORGÃO:-** Prefeitura Municipal de Amparo-SP. **MODALIDADE:-** Pregão Presencial nº 029/2024 - **Objeto:** Constituição de sistema de registro de preços para contratação de serviços veterinários terceirizados de realização de análises laboratoriais - hemograma, para atendimento da demanda do Departamento de Defesa e Bem-Estar Animal conforme Edital e Anexos. **DATA DE ENCERRAMENTO: 25/04/2024 às 09h00**. **Edital disponível** até o final do dia **11/04/2024** sem ônus através do site www.amparo.sp.gov.br ou mediante pagamento de taxa no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Amparo das 08:30 às 16:00 horas. **INFORMAÇÕES:-** Tel.: (19) 3817- 9300 – RAMAIS 9361, 9244 e 9344 ou e-mail: licitacoes@amparo.sp.gov.br.

Publique-se.
Amparo, 10 de abril de 2024.
Regina Célia Aparecido Doné.
Secretária Adjunta de Administração.

.....

CONTRATO Nº 002/2024

Autorizado no Processo Licitatório nº 15752/2023

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE AMPARO, E DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA A EMPRESA 51.893.586 CASSIANO EDINGER, ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO CORRETIVA DE REFRIGERADORES DE ÁGUA, INCLUINDO A TROCA DE PEÇAS, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, PERTENCENTES À REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE AMPARO/SP, COM APLICAÇÃO DOS SERVIÇOS (MÃO DE OBRA) NECESSÁRIOS, PELO PERÍODO DE 02 MESES, DE ACORDO COM O PROPOSTO NO PROCESSO DE COMPRA Nº 15752/2023.

CONTRATADA: 51.893.586 CASSIANO EDINGER
CNPJ Nº: 51.893.586/0001-00
CONTRATO Nº: 002/2024
VIGÊNCIA: 2 (dois) meses, contados a partir da data de assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos mediante termo aditivo
VALOR: R$ 17.520,00
Amparo, 04 de janeiro de 2024.

.....

CONTRATO
INSTRUMENTO N° 030/2024

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AMPARO - CONCEDENTE - E O(A) CINTIA ARMELIM QUEIROZ RODRIGUES - ESTAGIÁRIO(A) PARA DESENVOLVER O APRENDIZADO DE ESTUDANTE DO 07º (SÉTIMO) SEMESTRE DO CURSO DE PEDAGOGIA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO AMPARENSE (UNIFIA).

ESTAGIÁRIO(A): CINTIA ARMELIM QUEIROZ RODRIGUES

PRAZO: Este TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO terá vigência, pelo período que tem início em 09/04/2024 e término em 10/05/2024.

MERY HELEN TAKUSHI
Supervisora do Departamento de Recursos Humanos

.....

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Rua José Bonifácio, 300 - Amparo/SP - CEP 13900-320
Telefone: (19) 3808 8400
CNPJ 43.467992/0001-74 IE 168.131.370.116
Site: www.saaeamparo.sp.gov.br

C O N V O C A Ç Ã O

O Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo - SAAE, convoca o aprovado no Concurso Público do Edital 01/2023, abaixo mencionado a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, no horário das 08h às 16h, situado a Rua José Bonifácio, 300 – Centro – Amparo SP no prazo de 03(três) dias úteis após a data da publicação. O não comparecimento de forma injustificada no prazo estipulado implicará a desistência da vaga.

JESSICA FERREIRA SOUZA DE OLIVEIRA, aprovada em 6º lugar do Concurso Público nº 01/2023, realizado no dia 22 de outubro de 2.023, e homologado em 21 de novembro de 2.023. para ser admitido (a) na Função-Atividade de Técnico em Administração Geral.

João Pedro Rodrigues Teixeira
Superintendente

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SANEAMENTO AMBIENTAL
Rua José Bonifácio, 300 - Caixa Postal 62 - Amparo/SP - CEP 13900-904
Telefone: (19) 3808 8400 Fax Adm.: (19) 3807 4176 Fax Compras: (19) 3807 2536
CNPJ 43.467992/001-74 Inscrição Estadual: Isento

DESISTÊNCIA

Em, 04 de abril de 2024, convocamos o Sr.(a) **Stephanie Aparecida da Silva Ribeiro** classificado(a) em 05° lugar, para a Função Técnico em Administração Geral, concursado (a) conforme Concurso Público nº 001/2023, realizado no dia 22 de outubro de 2023 e homologado em 21 de novembro de 2023 a comparecer à Divisão de Recursos Humanos do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo no prazo de 03 (três) dias uteis após a data da publicação 04/04/2024 para ser admitido(a). O (a) mesmo (a) compareceu e após, em 09/04/2024 desistiu da vaga.

Amparo, 10 de abril de 2024

Divisão de Recursos Humanos